

São Paulo, 01 de julho de 1.985.

À

Itaú S/A - Planejamento e Engenharia
A/C Arg. Jaime ou Javier
Avenida Paulista, 1038
São Paulo - Capital

Prezados Senhores,

Atendendo a sua solicitação venho pela presente autorizar-lhes, como lhes autorizo a reproduzir uma única vez sob a forma de "Mural", a ser construído de concreto leve aplicado em edifício localizado no Centro Empresarial Itaú, situado no Bairro do Jabaquara, ora em fase de acabamento, escultura consistente em um painel modulado de madeira com as dimensões de X, que anteriormente lhes vendi e entreguei. Reprodução esta que lhes autorizo mediante cessão e transferência de meu exclusivo direito de reprodução (art.649, caput, do Código Civil Brasileiro) e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.- OBJETO DO CONTRATO

A cessão e transferência do direito de reproduzir uma única vez o painel, modulado acima citado é feita sob a expressa condição do mesmo ser executado em módulos de concreto leve, aplicado em parede do Edifício do Centro Empresarial Itaú acima referido, com dimensões aproximadamente 500 (quinhentos) metros quadrados, cabendo a execução da obra a firma reconhecidamente idônea, escolhida segundo o melhor critério de V.Sas.;

2.- FISCALIZAÇÃO

Com a única finalidade de preservar na reprodução em novas dimensões da escritura de minha autoria e sua propriedade acima referida, procederei independentemente de qualquer remuneração, a fiscalização da execução da construção dos painéis de concreto leve, sua fabricação em número suficiente e nas dimensões requeridas para a construção do

"painel" e sua adequação ao local no qual será fixado, afim de que a obra, pronta, corresponda fielmente, sem distorções ou desfiguração a escultura de minha autoria que foi utilizada como modelo; reservo-me o direito de proceder, a meu exclusivo critério, modificações em um/ou^{ou} outro elemento componente do "Painel", com a finalidade de reproduzir, nas suas novas dimensões, o espírito da escultura de minha autoria utilizada como modelo.

Outrossim, fica estabelecido que V.Sas. não poderão proceder qualquer modificação na reprodução da escultura de minha autoria sem minha autorização prévia e por escrito; a obrigação de fiscalizar a obra que ora assumo, não me autoriza a interferir nas relações entre V.Sas. e a empresa que contratarem para a execução do painel nem será como consequência, direta ou indiretamente, assunção por minha parte de co-responsabilidade pela solidez e segurança da obra, que será assumida integralmente pela empresa que construir os "elementos e o painel".

§ Único - Para o efeito de fiscalizar a execução da obra conforme o acima estabelecido, virei da cidade do Rio de Janeiro, onde tenho domicílio e residência todas as vezes que entender precisas ou que for solicitado por V.Sas., ficando a seu cargo a despesa de passagem aérea de ida e volta bem como as despesas de minha hospedagem nesta cidade no Hotel Saint Germain ou outro de igual categoria.

3.- DO PREÇO DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITO E DE SEUS PAGAMENTOS

O preço da presente cessão e transferência de direito a uma única reprodução da escultura de minha autoria e sua propriedade acima mencionada é de Cr\$ 20.000.000 -- (vinte milhões de cruzeiros), que será pago em 3 (três) parcelas iguais, vencíveis de conformidade com os estados físicos da obra, e que me serão pagas, no máximo, dentro de (sessenta), 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da execução das obras, o montante de cada parcela será corrigida monetariamente, utilizando a O.R.T.N. como índice.

§ Único - Para o efeito da contagem dos prazos de vencimento das prestações futuras ao preço acima estabelecidos, V.Sas., obrigam-se a comunicar a minha pessoa, por

escrito, a data do início das obras.

6.- OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

Todas as obrigações para com terceiros de correntes de execução dos "Painéis" e de sua colocação no local definitivo, ou toda e qualquer obrigação decorrente do contrato que firmarem com a construtora para a construção dos "Painéis", ou sua colocação no local definitivo, correrão exclusivamente por sua conta e risco; reservo-me porém o direito de eventualmente solicitar-lhes a substituição da firma que contratarem para a realização de ditos serviços - ou de empregados da mesma empresa, na hipótese de não executarem os serviços com a necessária competência.

5.- CONDIÇÃO ESPECIAL

Atendendo as condições da presente cessão e transferência de direito de reprodução da escultura consistente em painel modulado de madeira que lhes vendi anteriormente e mais ao fato de obrigar-me a fiscalizar gratuitamente a execução do painel que a reproduzirá em condições adequadas a sua colocação em Edifício do Centro Empresarial Itaú, fica convencionado que a prestação da venda da escultura cujo pagamento foi avençado para ser efetuado dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do negócio, será efetuado dentro de 5 (cinco) dias a contar da data na qual lhes comunicarei por escrito a finalização da construção do painel e a circunstância do mesmo reproduzir com fidelidade a concepção da escultura que lhes vendi e foi utilizada como modelo.

Certo que a presente retrata nossos entendimentos sobre o assunto, solicito-lhes o obséquio de aporem seu acordo na cópia do presente se assim também lhes parecer.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Atenciosamente
